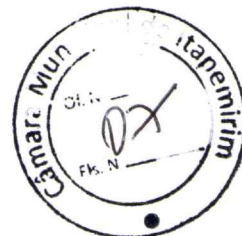




## **DESPACHO**

**(mero expediente)**



Veto ao Projeto de Lei nº 04/2016

Recebi hoje.

Compaginando detalhadamente o singelo caderno processual, verifica-se, de pronto, sem qualquer esforço, que não fora apensado o presente incidente de veto ao processo de lei originário, fato esse, impeditivo a uma análise mais apurada sobre o assunto em cotejo. Assim, à douta Diretoria Legislativa para sanar com a omissão apontada, observado sempre as formalidades legais.

Dê-se ciência ao nobre Procurador Geral sobre o conteúdo deste comando.

Após, e feito isso, renove-se a conclusão, com as cautelas de estilo.  
Itapemirim, 28 de março de 2016.

**Wanokzôr Alves Amm de Assis**

**= Procurador =**